

CGM**Controladoria Geral do Município****PORTARIA CGM Nº 004/2023, DE 30 de MARÇO DE 2023.**

(Altera a Portaria CGM nº 001/2022, de 3 de outubro de 2022, alterada pela Portaria nº CGM 003/2022, de 21 de outubro de 2022, pela Portaria CGM nº 005/2022, de 17 de novembro de 2022, pela Portaria CGM 006/2022, de 08 de dezembro de 2022 e pela Portaria CGM nº 003/2023, de 23 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a nomeação dos responsáveis pelos controles internos setoriais e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO DE LIMA ROCCO JÚNIOR, Controlador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no âmbito da coordenação do Sistema de Controle Interno, conforme artigo 52, da Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º O inciso XX, do art. 3º, da Portaria CGM nº 001/2022, de 3 de outubro de 2022, alterado pelo art. 1º da Portaria CGM nº 005/2022, de 17 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

XX - Messias Gomes da Silva (SES) / Ana Carolina da Silva Amaral (SES) / Eliane Pereira do Nascimento (SES).

(...)” (NR)

Art. 2º O inciso XII, do art. 4º, da Portaria CGM nº 001/2022, de 3 de outubro de 2022, alterado pelo art. 2º da Portaria CGM nº 005/2022, de 17 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

XII - Messias Gomes da Silva (SES) / Ana Carolina da Silva Amaral (SES) / Eliane Pereira do Nascimento (SES);

(...)” (NR) Art. 3º O inciso XIII, do art. 6º, da Portaria CGM nº 001/2022, de 3 de outubro de 2022, alterado pelo art. 3º da Portaria CGM nº 005/2022, de 17 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º (...)

XIII - Patrick Santos Maffei (SES) / Patrícia Aparecida Moreira da Silva (SES);

(...)” (NR)

Art. 4º O inciso XV, do art. 8º, da Portaria CGM nº 001/2022, de 3 de outubro de 2022, alterado pelo art. 3º da Portaria CGM nº 005/2022, de 17 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º (...)

XV - Messias Gomes da Silva (SES) / Bruna Mara Caruso (SES);

(...)” (NR)

Art. 5º O inciso VIII, do art. 10º, da Portaria CGM nº 001/2022, de 3 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10º (...)

VIII - Camila de Melo Cardio Morais;

(...)” (NR)

Art. 5º Ficam mantidas as demais disposições constantes na Portaria CGM nº 001/2022, de 3 de outubro de 2022, alterada pela Portaria nº CGM nº 003/2022, de 21 de outubro de 2022, pela Portaria CGM nº 005/2022, de 17 de novembro de 2022, pela Portaria CGM nº 006/2022, de 08 de dezembro de 2022 e pela Portaria CGM nº 003/2023, de 23 de fevereiro de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 30 de março de 2023, 368º da Fundação de Sorocaba.

CARLOS ALBERTO DE LIMA ROCCO JÚNIOR

Controlador-Geral do Município

NR.: A presente Portaria está sendo republicada por ter saído anteriormente com incorreção.

SECRETARIA DE GOVERNO**Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba/SP**

A Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Sorocaba/SP, nos termos da Lei Municipal n.º 10.964/14, art. 24, por este edital, **convoca** os consumidores, abaixo relacionados, a comparecer à Av. Antônio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, das 10:00 às 15:00 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data, para complementar documentação, correção de dados, esclarecimentos ou cumprimento de qualquer ato essencial ao andamento da reclamação, sendo que o não comparecimento pode ensejar o arquivamento da respectiva reclamação.

Demais informações podem ser obtidas pelo Whatsapp 15 99198-2958 ou por nossos canais de atendimento.

FA	CONSUMIDOR
35-019.001.23-0021422	DORGIVAL AUTO TENORIO
35-019.001.22-0013841	EDINALVA NOVAS ALTERMANN ZENARO
35-019.003.22-0019053	VANÉSIA RODRIGUES DA SILVA

Sorocaba, 10 de abril de 2023.

Fernando da Silva Macedo
Seção de Análise Processual e Conciliação
(em substituição)
PROCON Sorocaba/SP

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2022/014.140-2

Interessado – CLAUDEMIR CONRADO DA SILVA

Assunto – PERMISSÃO DE USO

Despacho – INDEFERIDO, conforme manifestação da SFPU em fls.13.

RÔMULO FOZ

Diretor de Área

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2022/025.821-4

Interessado – MARCELLINO TRIBUIANI

Assunto – PERMISSÃO DE USO

Despacho – INDEFERIDO, conforme manifestação da SFPU em fls.10.

RÔMULO FOZ

Diretor de Área

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2022/025.819-8

Interessado – MILTON RIBEIRO

Assunto – PERMISSÃO DE USO

Despacho – INDEFERIDO, conforme manifestação da SFPU em fls.11.

RÔMULO FOZ

Diretor de Área

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2022/011.919-2

Interessado – ROSELEIDE DE FÁTIMA SANTOS

Assunto – PERMISSÃO DE USO

Despacho – INDEFERIDO, conforme manifestação da SFPU em fls.14.

RÔMULO FOZ

Diretor de Área

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba/SP**

Edital nº 037/2023

O PROCON Sorocaba/SP, por este edital, comunica aos consumidores e aos fornecedores abaixo relacionados a decisão proferida nos autos das respectivas reclamações individuais, adotando como relatório as razões constantes na manifestação técnica da ficha de baixa tendo em vista a formação do cadastro de reclamações fundamentadas, previsto no artigo 44, da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

É de 15 (quinze) dias, o prazo para interposição de eventual recurso administrativo dirigido à Secretaria Jurídica, endereçado à Av. Antonio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, por petição escrita, contendo, necessariamente, os nomes e a qualificação das partes; os fundamentos de fato e de direito; e o pedido de nova decisão; obedecendo ao disposto no artigo 38 e parágrafos, da Lei Municipal 10.964/2014 e Decreto Municipal 24.078/2018.

FA - Fornecedor - CNPJ - Consumidor - Resultado

35-019.001.22-0001172 - Ubiranice Alves Vale 30743725832 - 33129137000108 - Não Fundamentada/Encerrada

35-019.001.22-0006210 - Pernambucanas Financiadora S/a - Cfi - 43180355000112- Fundamentada Não Atendida

35-019.001.22-0007433 - Banco do Brasil Sa - 191 - Não Fundamentada/Encerrada

SEGOV**Secretaria de Governo****SECRETARIA DE GOVERNO****Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba/SP**

A Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Sorocaba/SP, nos termos da Lei Municipal n.º 10.964/14, art. 24, por este edital, **convoca** os fornecedores, abaixo relacionados, a comparecer à Av. Antônio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, para dar ciência ao respectivos processos administrativos. O conteúdo divulgado neste edital complementa as notificações encaminhadas individualmente ao fornecedor. O não comparecimento do fornecedor a este Órgão, quando não justificado no prazo de 10 (dez) dias, pode ensejar o arquivamento da reclamação.

Demais informações podem ser obtidas pelo Whatsapp (15) 99198-2958 ou por nossos canais de atendimento.

FA	FORNECEDOR
35-019.003.22-0019806	GERSON DAUSS – DILUX STORE
35-019.003.22-0016997	FHV DOS SANTOS ENSINO DE IDIOMAS – ENJOY INGLÊS PROFISSIONALIZANTE

Sorocaba, 10 de abril de 2023.

Fernando da Silva Macedo
Seção de Análise Processual e Conciliação
(Em substituição)
PROCON Sorocaba/SP